

DECISÃO

Pelas razões expostas pela Comissão de Licitação e i. Pregoeira e equipe **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa TRIFIBRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, e por conseguinte RATIFICO a decisão da CPL e Pregoeira e equipe, mantendo-a integralmente, haja vista que, mesmo ultrapassada a ausência de assinatura do recurso, os fundamentos apresentados não possuem amparo legal.

Dê-se ciência aos interessados.

Inácio Martins, 17 de agosto de 2020


EDMUNDO VIER

Presidente da Câmara Municipal de Inácio Martins